

## **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)**

### **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n.º001/2009 AME**

**PROCESSO N.º 001/2009 AME**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2009**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**LOCAL: Conderg Hospital Regional – Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia -SP.**

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo n.º001/2009 AME, objetivando a **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) - Casa Branca**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Conderg Hospital Regional, sito à Avenida Leonor Mendes de Barros N.º 626 - Centro - Divinolândia/SP, iniciando-se às **14:00 horas** do dia **27/10/2009**, e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) - Casa Branca**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO:**



1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do anexo V, juntamente com os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A Proposta e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n.º 1 – Proposta**  
**Pregão n.º 001/2009 AME**

**Processo n.º001/2009 AME**

**Envelope n.º 2 – Habilitação**

**Pregão n.º001/2009 AME**

**Processo n.º 001/2009 AME**

3 - A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A Proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital, e, ainda, Modelo/Marca do Produto ofertado;

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo ao CONDERG nenhum custo adicional;

e) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de garantia mínima do produto de 12 meses a contar da data de instalação/entrega do mesmo;

g) declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica no Estado de São Paulo, indicando, ainda, os locais, cidades, endereços e telefones disponíveis;



h) declaração da proponente de que o equipamento ofertado atende a todas as normas vigentes de segurança e saúde.

i) declaração da proponente de que, caso venha a se sagrar vencedora no certame, se compromete a entregar e instalar o equipamento em prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

2 – Juntamente com a proposta deverá a empresa proponente apresentar no Envelope nº 01:

a) Manual de Operação (em Português) do produto ofertado;

b) Manual técnico do equipamento ofertado;

c) Catálogo/ folheto ilustrativo referentes ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.



## 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO III**;
- b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o CONDERG, conforme modelo **ANEXO IV**.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o CONDERG aceitará como válidas as expedidas até 90(noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15(quinze) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.



2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o Credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em Proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as Propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas das demais licitantes.

4 - As Propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da Proposta de menor preço para o item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da Proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de menor preço unitário do item, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM	REDUÇÃO
01	0,20
02	1,00
03	20,00
04	8,00
05	4,00
06	5,00
07	15,00
08	8,00
09	0,20
10	1,00
11	20,00
12	1,00
13	4,00

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as Propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das Propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Quando comparecer um único licitante ou houver uma única Proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12 - Considerada aceitável a única Proposta válida, ou a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - O CONDERG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Coordenadora do CONDERG para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita para o item objetivado neste certame, com as características constantes da proposta da empresa vencedora.

#### **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 – A entrega e instalação do objeto desta licitação deverá ser feita no **Ambulatório Médico de Especialidades (AME) - Casa Branca, sito a Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro Casa Branca SP**, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

2 – A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 60(sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, e, conforme informado pela licitante em sua Proposta.

#### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.1 – O equipamento deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas neste edital e, na proposta da empresa vencedora.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação dd CONDERG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado na sua totalidade, em uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada.

#### **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**



1- Ficará impedida de licitar e contratar com o CONDERG pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as **seguintes** multas:

a) pela recusa em assinar o contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do item adjudicado;

b) pelo retardamento na entrega e/ou instalação do equipamento, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

c) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

d) pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao equipamento entregue em desacordo com as especificações técnicas constantes da Proposta adjudicada;

e) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pela Coordenadora.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e



desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as Propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

6 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das Propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência (Folheto Descritivo);

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V - Termo de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato.



10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 30/09/2009

Edna Etelvina Ferreira Prevital  
Departamento de Compras

Eliana N. Z. Merli Giantomassi  
Coordenadora Conderg

**ANEXO I –  
OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS**

**PREGÃO- 001/2009 AME**

**PROCESSO: 001/2009**

**FOLHETO DESCRITIVO**

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	45	<b>Aparelhos de telefone</b> – de mesa e parede; com teclado decádico; 5 funções (flash, tom, mudo, pausa e rediscagem); 2 ou 3 níveis de volume e tonalidade de melodia, sinalização de linha pulso e tom; tempo de flash 100 a 300ms, plug padrão TELEBRÁS, na cor bege; conforme ee-98302xx/756-001 do metro.		
02	04	<b>Aparelhos de telefone sem fio</b> – com tecnologia analógica; com frequência de operação em 2,4 GHz; na cor preta; com identificador de chamada; na posição de mesa; com no mínimo 100 posições de memória; com discagem do tipo tom e pulso; com tempo de flash de 600 ms; com 10 tipos de campainha; com as funções de mute, flash, pausa, rediscagem; com volume de recepção ajustável; alcance entre a base e a unidade portátil de no mínimo 120 metros em área livre; com capacidade para código de segurança do tipo(DSS).Digital; com capacidade de scanear 1 canal; alimentação 110 volts; sem energia alternativa; sem intercomunicador; mono fone cm entrada para fone de ouvido; com capacidade de registrar com identificador de chamadas; com acessórios de base com carregador bateria, unidade remota		

		<p>compactac/conj.baterias, presilha de cinto, headset, adapt.ac.</p> <p>Suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes da ANATEL, de acordo com a resolução 242 de 30/11/2000.</p>		
03	04	<p><b>Aparelhos de TV LCD 32</b>, em cores, digital; com sintonizador digital integrado (ISDB-TB), HDTV (TV de alta definição); tela monitor LCD, consumo médio 130w, consumo stand by 1w; de 32", formato tela 16:9, brilho 500 cd/m<sup>2</sup>, sistema híbrido, com resolução de 1.366x768 pixels, contraste 50.000:1, sintonização de sinal digital, analógico, a cabo e satélite; potencia mínima de 20 w rms; diagonal visual de 32 polegadas; tempo de resposta de aproximadamente 5ms; ajuste automático de imagem da TV conforme luz do ambiente; pre-ajustes de áudio, ajuste relógio <i>on-off</i>; timer/ sleep; timer/desligamento automático; bloqueio de canais; bloqueio de teclas; bloqueio por faixa etária; conexões de entrada de no mínimo 2 HDMI, 1 USB, 2 vídeo componente, 2 A/V, 1 S-Video, 1 RGB, 1 PC, 1 RS-232; 1 RF P/TV aberta, cabo, satélite, 1 saída de áudio digital; com recepção para no mínimo 181 canais; sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc / isdb-tb; controle remoto padrão; voltagem bivolt automático; consumo aproximado de 130w; medindo aproximadamente 542 x 81 x 102 mm; pesando no máximo 17kg;</p> <p>O equipamento descrito neste item deverá ser fornecido com controle remoto, pilhas, cabo de força, flanela e a base própria.</p>		

04	01	<p><b>Fogão 4 bocas</b> - tipo convencional; com corpo em acabamento esmaltado e mesa em inox; alimentação a gás/funcionamento elétrico 110 v; com 04 bocas; queimadores duplos; com acendimento automático; vidro duplo na porta, luz interna; termostato; com grill; proteção traseira; contendo pés niveladores.</p> <p>O produto objeto deste item deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança.</p>		
05	03	<p><b>Forno microondas</b> doméstico, funcionamento elétrico; em aço inox com acabamento esmaltado; modelo microondas; com capacidade para aproximadamente 22 litros; com prato giratório; com 1 câmara; função timer, permitindo programação do horário de preparo com antecedência; voltagem 110 v.</p>		
06	10	<p><b>Purificador de água elétrico</b>, com 02 torneiras: 01 para água natural e 01 para água gelada; topo em PS Cristal, laterais e frontal em PS injetado; refrigeração eletrônica, não utilizando gás; 03 elementos de filtragem da água - 01 carvão ativado com prata coloidal, e, 02 elementos de Melt Blow - ligação na rede de água, controle de temperatura, alça para transporte; Altura para copos grandes de no mínimo 300 ml; bandeja removível, indicadores luminosos (leds), material atóxico aprovado pelo INMETRO, silencioso.</p> <p>O equipamento descrito neste item deverá ser fornecido com: purificador; mangueira; conexão; adaptador.</p>		
07	02	<p><b>Refrigerador</b> doméstico; modelo frost free; com capacidade média de 240-280 litros; na cor branca; contendo prateleiras, gavetas, compartimento;</p>		

		Voltagem 110V ou 220V; classificação energética: A (110V e 220V), consumo médio de aproximadamente 54,5 kWh; na voltagem de 110 v, com selo PROCEL; com forma de gelo; termostato.		
08	03	<b>Refrigerador</b> doméstico; modelo frigobar, com capacidade total mínima de 80 litros; na cor branca; contendo porta latas, prateleira modular, gaveta multiuso; consumo médio de aproximadamente 20 kWh/mês; na voltagem de 110v; com forma de gelo, função de descongelamento manual; O produto objeto deste item deverá ter fabricação de acordo com as normas vigentes, e ser livre de CFC.		
09	15	<b>Relógio</b> de escritório; de polipropileno, c/aro cromado, vidro frontal de proteção, mostrador branco, algarismo arábico preto; ponteiro de horas e minutos, modelo de parede, medindo entre 25 a 30 cm de diâmetro; com fixação para parede e parafuso, funcionamento a pilha.		
10	04	<b>Suporte para televisor LCD 32"</b> ; para fixar no teto ou parede; em aço carbono; com pintura eletrotástica; na cor prata; com capacidade de peso mínima de 40kg; dimensões máximas de padrão universal para LCD; padrão universal para LCD; mínima 15º. O produto objeto deste item deverá ser fornecido com parafusos e buchas para fixação.		
11	01	<b>Aparelhos de TV LCD 29</b> , em cores, digital; com sintonizador digital integrado (ISDB-TB), HDTV (TV de alta definição); tela monitor LCD, consumo médio 130w, consumo stand by 1w; de 29", formato tela 16:9, brilho 500 cd/m <sup>2</sup> , sistema híbrido, com resolução de 1.366x768 pixels, contraste 50.000:1, sintonização de		

		<p>sinal digital, analógico, a cabo e satélite; potencia mínima de 20 w rms; diagonal visual de 32 polegadas; tempo de resposta de aproximadamente 5ms; ajuste automático de imagem da TV conforme luz do ambiente; pre-ajustes de áudio, ajuste relógio <i>on-off</i>; timer/ sleep; timer/desligamento automático; bloqueio de canais; bloqueio de teclas; bloqueio por faixa etária; conexões de entrada de no mínimo 2 HDMI, 1 USB, 2 vídeo componente, 2 A/V, 1 S-Video, 1 RGB, 1 PC, 1 RS-232; 1 RF P/TV aberta, cabo, satélite, 1 saída de áudio digital; com recepção para no mínimo 181 canais; sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc / isdb-tb; controle remoto padrão; voltagem bivolt automático; consumo aproximado de 130w; medindo aproximadamente 542 x 81 x 102 mm; pesando no máximo 17kg;</p> <p>O equipamento descrito neste item deverá ser fornecido com controle remoto, pilhas, cabo de força, flanela e a base própria.</p>		
12	01	<p><b>Suporte para televisor LCD 29"</b>; para fixar no teto ou parede; em aço carbono; com pintura eletrotástica; na cor prata; com capacidade de peso mínima de 40kg; dimensões máximas de padrão universal para LCD; padrão universal para LCD; mínima 15º.</p> <p>O produto objeto deste item deverá ser fornecido com parafusos e buchas para fixação.</p>		
13	01	<p><b>Lavadora de alta pressão</b>; uso lavadora de alta pressão, industrial; pressão de trabalho mínima de 150/2610 (bar/libras/pol2); vazão mínima de 900 l/h; motor elétrico, voltagem 220v, trifásico,;</p>		

		potencia do motor de no mínimo 6,0 kw,1730 (rpm); com proteção elétrica; cabo elétrico com 7,0m com pino terra; mangueira de alimentação com 10m de comprimento e 1/2" de diâmetro; mangueira de alta pressão em trama de aço, anti-torção; pistola com bico em aço inoxidável; pesando 60 kg; acompanha: com porta acessórios; dispositivo para detergente; com garantia mínima de 12 meses.L08		
--	--	--	--	--



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.**

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

***\*Em papel timbrado da empresa licitante***

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_** do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, **DECLARO**, sob as penas da lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

***\*Em papel timbrado da empresa licitante***



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

**Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao Pregão n.º \_\_\_/\_\_\_ do Conderg Hospital Regional de Divinolândia.**

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

***\*Em papel timbrado da empresa licitante***



## ANEXO V

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o **Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista** em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º ...../2009 **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

***\*Em papel timbrado da empresa licitante***

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N° ...../.....  
CONTRATO N° .....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG E A EMPRESA  
..... OBJETIVANDO **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2009, na cidade de Divinolândia, compareceram de um lado o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, neste ato representado por....., portador do RG n° ....., no uso de suas atribuições legal, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., com sede na ....., em....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por ....., CPF ....., e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação n°....., conforme despacho exarado às fls. \_\_\_\_ do Processo n° ....., pelo presente instrumento avençam um contrato de aquisição **OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS**, conforme disposições constantes do edital e de sua Proposta Comercial, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE ELETROELETRONICOS**, para o **Ambulatório Médico de Especialidades (AME) - Casa Branca**, conforme descrito abaixo, no prazo de entrega constante no Edital da licitação n° ..../....., Proposta da CONTRATADA, e demais documentos constantes do Processo n° ...../....., observadas as normas técnicas da ABNT.

ITEM	QUANT	PRODUTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

2.1 - À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

**I-** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

**II-** Responsabilizar-se integralmente pela entrega/instalação dos equipamentos objeto deste contrato, contendo o mesmo a marca e características ofertadas em sua Proposta (Manual de Operação (em Português); Manual técnico; e, Catálogo/folheto ilustrativo contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento); bem como respeitando prazo fixado, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar em alterações do prazo contratual.

**III -** Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

**IV-** Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão entregues e instalados o equipamentos.

**V-** Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.

**VI-** Assumir todas as responsabilidades no ato do transporte / entrega e instalação dos equipamentos, além de tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

**VI -** Preservar e manter o CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços.

**VII –** Prestar a devida garantia do equipamento pelo período informado em sua Proposta Comercial.

**VIII –** Disponibilizar assistência técnica do equipamento à CONTRATANTE, no Estado de São Paulo, obrigando-se a CONTRATADA a informar posteriores as alterações de postos de assistência, cidades, atendimento, etc.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 - Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se:

- I- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos.
- II- Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- III- Exercer fiscalização no ato da entrega e instalação dos equipamentos

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

4.1 - Será realizada vistoria pelo CONTRATANTE ou prepostos devidamente qualificado, que terá por objetivo: a avaliação da qualidade dos equipamentos entregues e instalados.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO**

5.1 - O valor total deste contrato corresponde a R\$ .....  
(.....)

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado na sua totalidade, em uma única parcela, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega e recebimento definitivo dos equipamentos, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fatura emitida contra o CONTRATANTE pela CONTRATADA deverá ser entregue no Setor de Compras do Hospital Regional de Divinolândia.

I - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento será feito mediante depósito bancário em nome da CONTRATADA, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** No caso de a fatura apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e, nessa hipótese, o prazo estabelecido, será contado a partir da data de reapresentação da fatura, sem incorreções.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A realização do pagamento não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

7.1 - Os preços não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO**

8.1 - O objeto do contrato deverá ser entregue e instalado no prazo constante do Edital do Pregão e da Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os objetos do contrato deverão ser instalados/entregues no **Ambulatório Médico de Especialidades (AME) - Casa Branca, sito a Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro Casa Branca SP** correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dessa execução.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observada os termos e limites previstos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1 - Fica dispensada a apresentação de garantia de que trata o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar o contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do item adjudicado;



b) pelo retardamento na entrega e/ou instalação do equipamento, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

c) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

d) pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao equipamento entregue em desacordo com as especificações técnicas constantes da Proposta da CONTRATADA;

e) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor contratado.

11.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.4 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do Conderg, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

11.5 - O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

11.6 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONTRATANTE, garantida a ampla defesa, e, as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

11.7 - Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o estipulado na Resolução SS – 26, de 09/02/90, no que couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar da fatura, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - O objeto será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou empregado para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no edital e anexo da licitação indicada no preâmbulo deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento do equipamento e acompanhamento de sua instalação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - É defeso à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, bem como sua transferência, total ou parcial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fica ajustado, ainda, que:

I- Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital da licitação nº ...../..... e seus anexos;
- b) a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA;

II- Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares.



III- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca De São Sebastião da Grama.

E, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: